



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 271/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrito no CNPJ sob nº 92.123.926/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBES SCHNEIDER, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Alto Feliz/RS, inscrito no CPF sob nº 603.977.210-72, adiante denominado **CRENCIANTE**, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 374, Bairro Centro, no município de Nova Petrópolis/RS, inscrita no CNPJ sob nº **91.586.982/0001-09**, doravante denominada **CRENCIADA**, representada pela sua Procuradora Sra. **Franciele Ohana Muller Seefeld**, portadora do CPF nº **025.612.640-25**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviço de recebimento de receitas municipais através de guia de pagamento de tributos e taxas, entre outras, emitidas pela Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, pelo padrão FEBRABAN, em código de barras em boleto, por intermédio de suas agências.

Os serviços do objeto do Credenciamento a serem alterados são os com o Código FEBRABAN 1754 - Segmento Saneamento, os quais ficarão em *Stand-By*.

Quando da ativação/utilização, a instituição financeira será comunicada com antecedência, com envio de arquivos para os devidos testes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Fica prorrogado o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 celebrado entre o município de Alto Feliz/RS e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS, por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE DE VALORES

Considerando o Processo Administrativo nº 3891/2025, recebido da Secretaria Municipal da Fazenda, o presente Termo Aditivo não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Feliz/RS, para dirimir eventuais questões resultantes deste TERMO ADITIVO.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Alto Feliz, em 11 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

ROBES SCHNEIDER - Prefeito Municipal

CREDENCIANTE

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI
PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**

FRANCIELE OHANA MULLER SEEFELD - Representante Legal

CREDENCIADA



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TESTEMUNHAS:

Nome: Maristela C. C. Dutra
CPF: 003.***.***-46

Nome: Joécio de Marqui
CPF: 013.***.***-38

Dr. Daniel Nienov
OAB/RS nº 51.413
Assessor Jurídico do Município de Alto Feliz.